



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
Assembleia Municipal

EDITAL

Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Presidente da Assembleia Municipal de Vale de Cambra, torna público, nos termos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária no dia 3 de setembro de 2021, deliberou o seguinte:-----

- aprovar a ata da sessão ordinária de 25 de junho de 2021, com as correções dos Deputados à proposta da ata, assim como com as seguintes correções à minuta da ata: (1) na aprovação da ata da sessão ordinária de 30 de abril, fica a constar que a mesma foi aprovada com as alterações introduzidas à proposta da ata (dado ter havido correções), texto em falta na minuta da ata; (2) na votação do ponto 2, da ordem do dia, onde por lapso se registou “com vinte votos a favor”, fica a constar da ata “com vinte e um votos a favor; (3) no encerramento da sessão, consta na minuta “do dia vinte e dois”, fica a constar da ata “do dia vinte e seis”.-----
- aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Manuel Soares Roque, ex- Autarca na Freguesia de Vila Chã. -----
- a Assembleia Municipal e os presentes, fizeram um minuto de silêncio pelos que faleceram vítimas da Pandemia COVID-19.-----
- fixar em 0,30% a taxa de IMI a aplicar nos prédios urbanos, bem como aprovar uma redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário, nos seguintes termos: 1 dependente a cargo - dedução fixa de € 20,00; 2 dependentes a cargo - dedução fixa de € 40,00; 3 ou mais dependentes a cargo - dedução fixa de € 70,00. -----
- fixar em 2,5% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Assembleia Municipal

- fixar a taxa da Derrama sobre o lucro sujeito e não isento de IRC deste Município em 1% dos sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, superior a € 150.000,00 e isentar da Derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00, assim como isentar os sujeitos passivos que se tenham instalado neste Concelho em 2021 e aqui tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.-----
- fixar, para o ano de 2022, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, a cobrar às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo.-----
- aprovar o compromisso plurianual com o Protocolo a celebrar com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, que estabelece as condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (2.ª equipa). O Protocolo tem uma vigência de 3 anos podendo ser renovado automaticamente e sucessivamente por igual período, nos termos da sua cláusula décima.-----
- aprovar a alteração modificativa ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos, por forma a mencionar especificamente a obra Recuperação do Edifício Anexo à Casa da Tulha.-----
- aprovar o novo Regulamento das Atividades de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar e da Ação Social Escolar da Rede Pública do Concelho, que, nos termos e condições do seu artigo 39.º, revogará o atual Regulamento em vigor.-----
- aprovar a Alteração ao Quadro XIV do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), passando o mesmo a ter a seguinte redação:-----

QUADRO XIV -----

Taxas por pedidos e serviços administrativos diversos prestados no âmbito de qualquer operação Urbanística -----

(...)-----

7 — Fornecimento de cartografia em suporte digital escala 1/1000, nos formatos DGN, DWG ou DXF (ano de 2001):-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
Assembleia Municipal

- 7.1 — Planimetria (2D) e Altimetria (3D)28,00€/ha
- 7.2 — Planimetria (2D) 20,00€/ha
- 7.3 — Altimetria (3D)18,00€/ha
- 8 — Fornecimento de cartografia em suporte digital — escala 1/5000, nos formatos DGN, DWG ou DXF (ano de 2001):-----
- 8.1 — Planimetria (2D) e Altimetria (3D)..... 4,00€/ha
- 8.2 — Planimetria (2D)..... 3,70€/ha
- 8.3 — Altimetria (3D)3,00€/ha
- 9 — Fornecimento de cartografia em suporte digital — escala 1/10.000, nos formatos DGN, DWG, DXF e SIG (ano de 2018):-----
- 9.1 — Planimetria (2D) e Altimetria(3D)----- 2,00€/ha
- 9.2 — Planimetria (2D) ----- 1,00€/ha
- 9.3 — Altimetria (3D) ----- 1,00€/ha
- 9.4 — Hidrografia (3D)----- 0,60€/ha
- 10 — Fornecimento de estudos sectoriais -----110,00 €
- 11 - Fornecimento de cartas temáticas:-----
- 11.1 - Formato papel A1-----100,00€
- 11.2 - Formato Vetorial (sujeito a apreciação) -----130,00€
- 11.3 - Formato Raster-----130,00€
- 12 — Atribuição de número de polícia -----2,00€
- 13 — Autenticação de plantas topográficas de localização e outros Instrumentos de Gestão do Território (implantação/zonamento/ordenamento e condicionantes), em qualquer escala, por folha -----5,00€
- isentar das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, no âmbito da Feira de Velharias, do Mercado Municipal, da Feira Quinzenal, da Ocupação Acidental



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Assembleia Municipal

(Feiras) e Ocupação de Espaço Público (esplanadas), durante três meses, com entrada em vigor a 1 outubro, nos termos e fundamentos da proposta da Câmara Municipal de 24 de agosto de 2021.

- dar continuidade aos trabalhos da sessão após as zero horas.-----
- Nos termos e fundamentos da proposta da Câmara Municipal de 24 de agosto e Cabimento n.º 1656, de 24/8/2021., a Assembleia Municipal deliberou atribuir um apoio à Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, no montante de sete mil cento e doze euros (€ 7.112,00€), para a propositura de ação com vista à delimitação do lugar das Baralhas, S. Pedro de Castelões, face à Freguesia de Ossela, Concelho de Oliveira de Azeméis.-----
- aclarar o artigo 18.º do Regulamento do PDM, no sentido de que as exceções ali previstas (situação em gaveto e inseridas em Planos de Pormenor ou de Urbanização em vigor) não sejam condições cumulativas.-----
- elaborar a minuta da ata da sessão, aprovando de igual modo o texto da mesma.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Informação Escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal, acerca da atividade do Município e da situação financeira deste (com a retificação apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal), no período de 1 de junho a 20 de agosto de 2021, remetida por ofício ref.ª 7019/GAP, datado de 25 de agosto e que, deu entrada nesta Assembleia Municipal sob o n.º 134, de 26/8/2021.-----

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho, 7 de setembro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Dr.)